



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 19 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

JOÃO SCHEFER DA SILVA

D.D. Presidente

Câmara Municipal

Laranjeiras do Sul - Pr.

Através do presente, conforme solicitado, encaminhamos o projeto básico para contratação de empresa que realize reforma na calçada em frente a Câmara na parte inferior, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

REGULARIZAÇÃO DO PISO EXTERNO, REVESTIMENTO/PINTURA DE MUROS, CALÇADA EXTERNA, REMOÇÃO DE BLOKRET, CONTENÇÃO COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS - CÂMARA DE VEREADORES.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que realize regularização do piso externo, revestimento/pintura de muros, calçada externa, remoção de blokret contenção com vigas em concreto armado e alvenarias em frente à Câmara, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

A empresa deverá realizar serviços de engenharia civil na modalidade CONSTRUÇÃO CIVIL para REGULARIZAÇÃO DO PISO EXTERNO englobando materiais e mão de obra para perfeita execução, dentro da BOA TECNICA, afim de:

REGULARIZAR O PISO EXTERNO, REVESTIR/PINTAR MUROS, CALÇADA EXTERNA, REMOVER BLOKRET, CONTER COM VIGAS EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS - CÂMARA DE VEREADORES.

ABS



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ALÉM DESTES SERVIÇOS AINDA A EMPRESA, AO TERMINO DA OBRA, DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA GERAL E A DESMOBILIZAÇÃO, SENDO ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as condições das calçadas em frente à Câmara de Vereadores na parte inferior, próximo ao estacionamento, onde pode-se observar trechos danificados pelo crescimento de árvores (que já foram retiradas) e também com o tempo foram sofrendo desgaste. E também em torno do jardim inferior.

É necessário que se faça uma reforma para evitar possíveis acidentes com os pedestres. Visto isso solicitamos a reforma desta calçada.

3. ENTREGA DO SERVIÇO

3.1. A empresa vencedora deve imediatamente realizar o serviço solicitado e descrito acima.

3.2 Ainda a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada por e-mail a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no seguinte e-mail contabilidade@cmls.pr.gov.br, após a execução e entrega dos serviços.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal, informando dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Atenciosamente

Andressa Silva da Silva
ANDRESSA SILVA DA SILVA
Responsável do Setor de Compras